



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 146/53, de 30 de novembro de 1953.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$3.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinados a Casa de Saúde e Beneficiência de Alto Jequitibá, Distrito de Presidente Soares, deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 30 de novembro de 1953.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanda Pereira Lino

Secretária